

DECRETO N. 15.823, DE 25 DE MARÇO DE 2014.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 1.187.400,00.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, e pelos artigos 7º e 8º da Lei n. 9.071, de 16 de dezembro de 2013;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 1.187.400,00 (um milhão, cento e oitenta e sete mil e quatrocentos reais) destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

SECRETARIA DE OBRAS			
35.10	Secretaria Geral		
35.10-154510019.2.024	Serviços de Assessoria		
35.10-3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		662.400,00
SECRETARIA DE ESPORTES			
45.10	Secretaria Geral		
45.10-278110079.2.053	Programa FADENP		
45.10-4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		25.000,00
45.10-3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		500.000,00

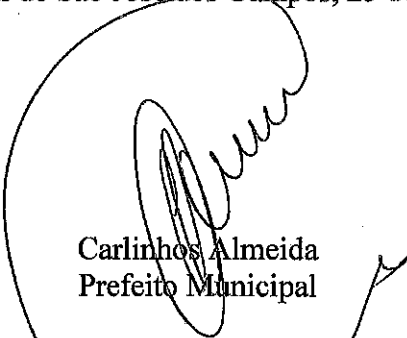
Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO			
30.10	Secretaria Geral		
30.10-151270015.2.024	Serviços de Assessoria		
30.10-3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		662.400,00
SECRETARIA DE ESPORTES			
45.10	Secretaria Geral		
45.10-278110079.2.053	Programa FADENP		
45.10-3.3.90.30	Material de Consumo		525.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -


Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 25 de março de 2014.



Carlinhos Almeida  
Prefeito Municipal



Reinaldo Sérgio Pereira  
Consultor Legislativo



Fabiola de Paula Rodrigues  
Secretária da Fazenda



Luís Henrique Homem Alves  
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze.



Marisa da Conceição Araujo  
Assessora Técnico-Legislativa